



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 424

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros),/ a fim de ocorrer aos gastos de transporte de alunos excepcionais deste município, para a escola da Associação de Pais e Amigos dos Excepcinais- APAE, de Leme.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior / correrá por conta do excesso financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1975

Jose Ganeco Filho  
JOSE GANECO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL